
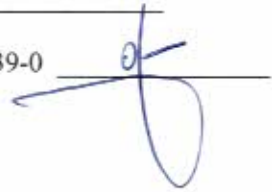


LEANDRO SCHMIT – arquiteto – CAU nº A22514-6 

GUILHERME SEIFERT NETO - arquiteto – CAU nº A17839-0 

SAMANTHA PÉCOITS 

PRISCILA DE LUCA 

EDER MARQUES DA ROSA 



E-Mail



Mensagem 1 de 255



Criar email

Caixa de entrada (367)

Rascunhos (16)

Enviados

Spam (151)

Lixeira (158)

Resposta a questionamento sobre a concorrência 06/2019



Você
Para: engenharia03@sial.eng.br



Hoje 16:46

Visualizar anexo

Senhores,

Segue resposta ao Vosso questionamento.

Favor observar em nosso site - há inúmeros outros esclarecimentos.

Lorizete - Licitações

1 anexo

RESPOSTA QUEST
[...]OLO 11663.pdf
409 KB



PDF



8% usado



000368

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 11614 / 2019

requerente: **EXXA CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: **03.618.474/0001-90**

contato: **EXXA CONSTRUTORA LTDA - BRUNO@EXXACONSTRUTURA.COM.BR**

telefone: **41988011007**

assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

descrição: **QUESTIONAMENTOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 06.2019**

tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 19 de Novembro de 2019.

ALEX BRUNO CHIES
Protocolista

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Ref. CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 - Contratação da **Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, no município de Francisco Beltrão- Paraná.

Ilmo. senhor Presidente da CEL.

Vimos por meio deste realizar solicitação de envio dos esclarecimentos já realizados para a CR em tela, bem como o **envio em formato de arquivo editável (arquivo XLS - Excel), dos modelos das planilhas a serem apresentadas junto a proposta comercial dos licitantes, sendo eles: "Planilha de serviços, modelo de cronograma físico financeiro e modelo de Detalhamento do BDI"**

Solicitamos ainda a gentileza da inclusão da EXXA CONSTRUTORA – fone (41) 3074-1144, no cadastro de empresas interessadas no certame em tela, através dos seguintes emails: bruno@exxaconstrutora.com.br; comercial@exxaconstrutora.com.br, bem como o envio de qualquer nova correspondência tocante a CONCORRÊNCIA 006/2019.

Com os votos de uma excelente semana, antecipamos cumprimentos e agradecimentos.

Cordialmente,

Bruno Damiani

EXXA CONSTRUTORA.

+55 (41) 3074-1144

+55 (41) 9 8801-1007



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PROCESSO Nº 832/2019

Contratação da Construção do Hospital Geral Intermunicipal -
Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Francisco Beltrão,
Paraná

Preencher de forma legível:

RAZÃO SOCIAL	EXXA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ	03.618.474/0001-90
ENDEREÇO	RUA DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL Nº 12475/73 - PINHAIS - PR 83323-410
TELEFONE	(41) 98801-1007
PESSOA PARA CONTATO	BRUNO DAMIANI
E-MAIL	BRUNO@EXXA CONSTRUTORA.COM.BR

LOCAL PINHAIS, 199 de NOEMBRO de 2019

03.618.474/0001-90

EXXA CONSTRUTORA LTDA

RUA DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL 12475 - SALA 73
CENTRO - CEP 83323-410

Bruno Damiani
Assinatura e carimbo do CNPJ da empresa

Observação: Os interessados que retirarem o edital deverão preencher esta folha de retirada de edital e obrigatoriamente encaminhá-la para o e-mail licitacoes@francisco-beltrao.com.br. A não remessa deste recibo exime a Comissão Especial de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

RESPOSTA QUESTIONAMENTO 09
Protocolo nº 11614/2019

REF. EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: contratação da **construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

QUESTIONAMENTO 2:

Ilmo. senhor Presidente da CEL.

Vimos por meio deste realizar solicitação de envio dos esclarecimentos já realizados para a CR em tela, bem como o envio em formato de arquivo editável (arquivo XLS - Excel), dos modelos das planilhas a serem apresentadas junto a proposta comercial dos licitantes, sendo eles: "Planilha de serviços, modelo de cronograma físico financeiro e modelo de Detalhamento do BDI"

RESPOSTA:

A Planilha Orçamentária somente será disponibilizada em PDF (editável). A Planilha de modelo está disponível no site, e deverá ser preenchida pela empresa interessada. Planilha de Serviços, Cronograma físico-financeiro e Detalhamento de BDI poderá ser apresentada conforme o padrão de cada empresa.

Departamento de Projetos
Secretaria de Planejamento de Francisco Beltrão - IPPUB

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2019.

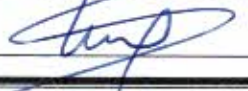

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Concorrência nº 06/2019

HELOÍSA BORTOT – Arquiteta e Engenheira Civil - CAU-A66955-5 / CREA/PR 

VANIOS CARLOS BIEHL - Engenheiro Civil - CREA/PR 26006/D 

CAMILA DAIANE CANCELIER - engenheira civil - CREA/PR nº 136170/D 

DALCY SALVATI - arquiteto e urbanista - CAU nº A3511-4 

LEANDRO SCHMIT – arquiteto – CAU nº A22514-6 

GUILHERME SEIFERT NETO - arquiteto – CAU nº A17839-0 _____

SAMANTHA PÉCOITS 

PRISCILA DE LUCA 

EDER MARQUES DA ROSA _____



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 2 de 250



Criar email

Caixa de entrada (367)

Rascunhos (15)

Enviados

Spam (151)

Lixeira (155)

Resposta esclarecimento Concorrência 6/2019



Você

Para: bruno@exxaconstrutora.com.br, comercial...

Hoje 11:54

Visualizar anexo

Senhores,

Segue a resposta ao Vosso questionamento protocolado sob o nº 11614/2019.

Favor observar em nosso site - há vários outros esclarecimentos.

Lorizete - Licitações

1 anexo

RESPOSTA QUEST
[...]OLO 11614.pdf
731 KB



PDF



7% usado



000374

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 11663 / 2019

Requerente: **SIAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA**

CNPJ: 80.359.771/0001-09

Contato: **SIAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA**

Telefone: **41 3343-2550**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **QUESTIONAMENTOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 06/2019**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 20 de Novembro de 2019.

ALEX BRUNO CHIES
Protocolista



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 5 de 688



Criar email

Caixa de entrada (370)

Rascunhos (15)

Enviados

Spam (148)

Lixeira (154)

QUESTIONAMENTO - ACERVO TÉCNICO-PROFISSIONAL - LICITAÇÃO HOSP. FRANCISCO BELTRÃO



A Alexandre Leonel - Sial Construções ...

Para: ▾



Ter. 17:29

Boa tarde Prezados,

Referente a solicitação do item 9.3.3 - Qualificação Técnica, g) Atestado de Capacidade técnico profissional, g.7) Engenheiro Mecânico - Comprovação de execução de serviços das instalações especiais de sistema de gases medicinais (oxigênio, óxido nitroso, ar comprimido medicinal e vácuo clínico), 2.500,00m² de área.

Para este item, o correto não seria apresentar um atestado técnico que comprove o número de pontos e/ou metros linear de tubulação de gás executado?

Atenciosamente,

Alexandre Leonel
Setor de Licitações
alexandre.leonel@sial.eng.br

Sial Construções Civas Ltda.
(41) 3343-2550



7% usado



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

RESPOSTA QUESTIONAMENTO 12
Protocolo nº 11663/2019

REF. EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: contratação da **construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

QUESTIONAMENTO:

Referente a solicitação do item 9.3.3 - Qualificação Técnica, g) Atestado de Capacidade técnico profissional, g.7) Engenheiro Mecânico - Comprovação de execução de serviços das instalações especiais de sistema de gases medicinais (oxigênio, óxido nitroso, ar comprimido medicinal e vácuo clínico). 2.500,00m² de área.

Para este item, o correto não seria apresentar um atestado técnico que comprove o número de pontos e/ou metros linear de tubulação de gás executado?


RESPOSTA: Será mantido o previsto em edital.

g.7) Engenheiro mecânico(ou outro devidamente habilitado):

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de serviços de instalações especiais de sistema de gases medicinais (oxigênio, óxido nitroso, ar comprimido medicinal e vácuo clínico)	2.500m ² de área

Departamento de Projetos
Secretaria de Planejamento de Francisco Beltrão - IPPUB

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019.


NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Concorrência nº 06/2019

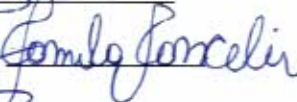
HELOÍSA BORTOT – Arquiteta e Engenheira Civil - CAU-A66955-5 / CREA/PR



VANIOS CARLOS BIEHL - Engenheiro Civil - CREA/PR 26006/D



CAMILA DAIANE CANCELIER - engenheira civil - CREA/PR nº 136170/D



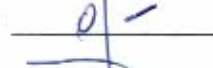
DALCY SALVATI - arquiteto e urbanista - CAU nº A3511-4



LEANDRO SCHMIT – arquiteto – CAU nº A22514-6



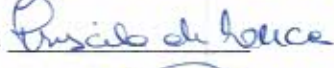
GUILHERME SEIFERT NETO - arquiteto – CAU nº A17839-0



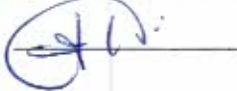
SAMANTHA PÉCOITS



PRISCILA DE LUCA



EDER MARQUES DA ROSA





E-Mail

Mais ▾

Mensagem 2 de 255

Criar email

Caixa de entrada (367)

Rascunhos (16)

Enviados

Spam (151)

Lixeira (158)

Resposta questionamento concorrência 3/2019

Você
 Para: engenharia03@sial.eng.br ▾

Hoje 16:37

[Visualizar anexo](#)

Senhores,

Segue resposta ao Vosso questionamento.

Favor observar em nosso site - há inúmeros outros esclarecimentos.

Lorizete - Licitações

1 anexo

RESPOSTA QUEST
 [...]OLO 11604.pdf
 771 KB



8% usado



000379

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 11681 / 2019

Fornecedor: **MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** CNPJ: 80.067.358/0001-70Razão Social: **MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**Descrição: **QUESTIONAMENTOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 06/2019**Prazo Mínimo Estimado: **1** dias.Prazo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 20 de Novembro de 2019.

ALEX BRUNO CHIES
Protocolista

000380

Caixa de entrada (368)
Rascunhos (16)

Enviados
E-Mail
Spam (151)

Lixeira (155)
Criar email

Mais

Mensagem 2 de 690

CC 006/2019 - Hospital Geral Intermunicipal - Questionamento Macodesc

M **macodesc@macodesc.com.br**
Para:

Hoje 14:38

À Comissão Especial de Licitação

Município de Francisco Beltrão/PR

Concorrência nº 006/2019

Objeto: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Pelo presente, vem a empresa Macodesc Material de Construção Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.067.358/0001-70, com sede à Avenida Getúlio Vargas nº 926 no Centro de São Miguel do Oeste/SC, empresa interessada na participação da concorrência acima referenciada, apresentar os seguintes questionamentos:

a) Sobre o painel hospitalar que temos na planilha orçamentaria item 1.14.1.0.84:

1.14.1.0.84.	PAINEL DE SERVIÇO HOSPITALAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
--------------	---

8% usado

a.1) Não temos especificação no memorial descritivo.

Marcelo da Silva

a.1) Não temos especificação no memorial descritivo.

a.2) O painel de serviço seria a régua de gases medicinais, conforme abaixo?

GASES MEDICINAIS - ACABAMENTOS

o RÉGUA DE GASES

Em cada leito e onde mais estiver indicado no projeto de arquitetura, projeto de gases medicinais ou projeto elétrico, será instalado acima da cabeceira ou em local determinado em projeto um painel de gases medicinais em alumínio extrudado, com compartimento de gases e elétrica independentes para abrigar os pontos estabelecidos no projeto elétrico, chamada de enfermagem e de gases medicinais.

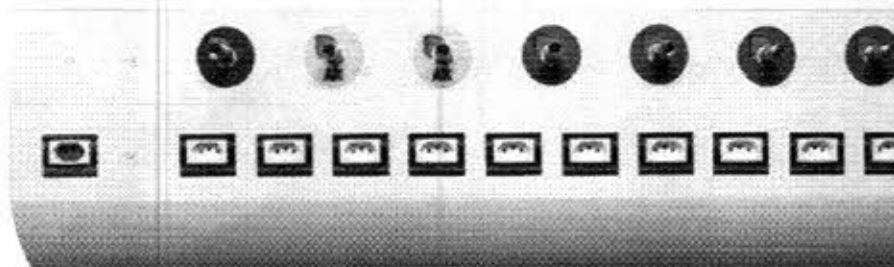


Imagem 58: Painel de gases medicinais em alumínio extrudado.

a.3) ser for o mesmo material o painel em relação a régua de gases medicinais, o valor referência na planilha orçamentaria pago pelo licitante não condiz com esse tipo de material, que tem um custo muito superior ao referenciado. Como procedemos?

Sendo o que tínhamos, aguardamos posicionamento e respostas quanto as dúvidas acima,

Mavcon Cristian Kuhn da Silva Martins

Marcar todas como lidas

Compactar



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

RESPOSTA QUESTIONAMENTO 13
Protocolo nº 11681/2019

REF. EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: contratação da construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

QUESTIONAMENTO 01:

a) Sobre o painel hospitalar que temos na planilha orçamentaria item 1.14.1.0.84:

1.14.1.0.84.	PAINEL DE SERVIÇO HOSPITALAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
--------------	---

a.1) Não temos especificação no memorial descritivo.

a.2) O painel de serviço seria a régua de gases medicinais, conforme abaixo?

RESPOSTA: O item "painel de serviço hospitalar" refere-se ao sinalizador da chamada de emergência dos leitos e dos postos de enfermagem, está contido no projeto de instalações elétricas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

QUESTIONAMENTO 02:

GASES MEDICINAIS - ACABAMENTOS

o **RÉGUA DE GASES**

Em cada leito e onde mais estiver indicado no projeto de arquitetura, projeto de gases medicinais ou projeto elétrico, será instalado acima da cabeceira ou em local determinado em projeto um painel de gases medicinais em alumínio extrudado, com compartimento de gases e elétrica independentes para abrigar os pontos estabelecidos no projeto elétrico, chamada de enfermagem e de gases medicinais.

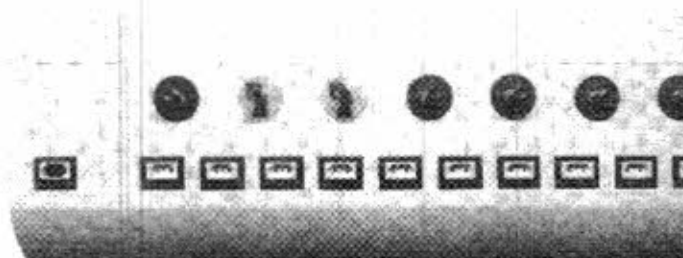


Imagem 58: Painel de gases medicinais em alumínio extrudado.

a.3) ser for o mesmo material o painel em relação a régua de gases medicinais, o valor referência na planilha orçamentária pago pelo licitante não condiz com esse tipo de material, que tem um custo muito superior ao referenciado. Como procedemos?

RESPOSTA: Os itens

1.12.1.0.32. - PONTO DE CONSUMO DE GAS (OXIGENIO), CONFORME PROJETO.

1.12.1.0.33. - PONTO DE CONSUMO DE GAS (VACUO), CONFORME PROJETO.

1.12.1.0.34. - PONTO DE CONSUMO DE GAS (AR COMPRIMIDO), CONFORME PROJETO.

correspondem aos pontos de consumo dos gases medicinais.

Departamento de Projetos

Secretaria de Planejamento de Francisco Beltrão - IPPUB

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

N.T.P.
NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Concorrência nº 06/2019

HELOÍSA BORTOT – Arquiteta e Engenheira Civil - CAU-A66955-5 / CREA/PR

Helois Bortot

VANIOS CARLOS BIEHL - Engenheiro Civil - CREA/PR 26006/D

V. Biehl

CAMILA DAIANE CANCELIER - engenheira civil - CREA/PR nº 136170/D

Camila Cancelier

DALCY SALVATI - arquiteto e urbanista - CAU nº A3511-4

LEANDRO SCHMIT – arquiteto – CAU nº A22514-6

L. Schmit

GUILHERME SEIFERT NETO - arquiteto – CAU nº A17839-0

G. Seifert Neto

SAMANTHA PÉCOITS

PRISCILA DE LUCA

Priscila de Luca

EDER MARQUES DA ROSA



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 269



Criar email

Caixa de entrada (367)

Rascunhos (16)

Enviados

Spam (153)

Lixeira (158)

Esclarecimento concorrência 6/2019



Você



Para: macodesc@macodesc.com.br ▾

Hoje 09:23

Visualizar anexo

Senhores,

Segue a resposta ao Vosso questionamento, protocolada sob o nº 11681/2019.

Lorizete - Licitações

1 anexo

RESPOSTA QUEST
[...]LO 11681.pdf
501 KB



PDF



8% usado



000386

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 11688 / 2019

requerente: **OROS ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 80.315.278/0001-97
contato: **OROS ENGENHARIA LTDA - ORCAMENTO@OROSENGENHARIA.COM.BR**
telefone: **41 33524500**
assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**
descrição: **QUESTIONAMENTOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 06/2019**

tempo Mínimo Estimado: **1** dias.
tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 21 de Novembro de 2019.

ALEX BRUNO CHIES
Protocolista



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 690



Criar email

Caixa de entrada (367)

Rascunhos (16)

Enviados

Spam (151)

Lixeira (158)

Questionamento Concorrência 006/2019

orcamento@orosengenharia.com.br



Para: ▾

Hoje 17:02

Boa Tarde,

Em relação a concorrência 06/2019 construção do Hospital de Francisco Beltrão - PR, seguem questionamentos abaixo:

- O custo apresentado pelas concreteiras locais, para o fornecimento do CONCRETO USINADO BOMBEADO 30 MPa e 25 MPa, está **25% acima** do custo informado na composição do Sinapi (Insumos 1525 e 38408) - referenciados na planilha orçamentária. Esta diferença afeta os valores de todo o item de estrutura. Solicitamos que seja alterado o valor de acordo com a condição local.
- O custo apresentado pelos areais locais, para o fornecimento de AREIA MÉDIA, resulta em **103% acima** do custo informado na composição do Sinapi (Insumo 370) - referenciado na planilha orçamentária. Tal diferença afeta o valor final de todos os serviços que utilizam este insumo em sua composição, dentre eles os mais relevantes: Item 1.8.1.0.3 - Contrapiso; Itens 1.8.1.0.12 e 1.17.0.0.1 - Piso cimentado queimado; Item 1.9.1.0.1 - Chapisco; Itens 1.9.1.0.2 e 1.9.1.0.8 - Emboço; Item 1.9.1.0.4 - Massa única. Diante do exposto, solicitamos que seja alterado o valor de acordo com a condição local.

Atenciosamente,

Elisa Polli

Oros Engenharia Ltda

Rua Celestino Júnior, Nº 503 - São Francisco

CEP 80.510-100 - Fone: (41) 3352-4500



8% usado

PROTOCOLO 11691-2019

Em relação a concorrência 06/2019 construção do Hospital de Francisco Beltrão - PR, seguem questionamentos abaixo:

- O custo apresentado pelas concreteiras locais, para o fornecimento do CONCRETO USINADO BOMBEADO 30 MPa e 25 MPa, está ~~25% acima~~ do custo informado na composição do Sinapi (Insumos 1525 e 38408) - referenciados na planilha orçamentária. Esta diferença afeta os valores de todo o item de estrutura. Solicitamos que seja alterado o valor de acordo com a condição local.
- O custo apresentado pelos areais locais, para o fornecimento de AREIA MÉDIA, resulta em ~~103% acima~~ do custo informado na composição do Sinapi (Insumo 370) - referenciado na planilha orçamentária. Tal diferença afeta o valor final de todos os serviços que utilizam este insumo em sua composição, dentre eles os mais relevantes: Item 1.8.1.0.3 - Contrapiso; Itens 1.8.1.0.12 e 1.17.0.0.1 - Piso cimentado queimado; Item 1.9.1.0.1 - Chapisco; Itens 1.9.1.0.2 e 1.9.1.0.8 - Emboço; Item 1.9.1.0.4 - Massa Única. Diante do exposto, solicitamos que seja alterado o valor de acordo com a condição local.

Resposta: A SINAPI é uma tabela de referência oficial de preços utilizada do setor de construção civil no estado do Paraná, sendo utilizada em todas as licitações da Administração Pública e recomendada pelo TCE-PR.

Tendo em vista que a empresa não nos encaminhou orçamentos e demais subsídios que demonstrem a defasagem de preço em relação ao valor praticado pela SINAPI, o edital será mantido sem alterações, conforme aprovação prévia do convênio mediante a Caixa Econômica Federal.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

RESPOSTA QUESTIONAMENTO 16
Protocolo nº 11688/2019

REF. EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: contratação da construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

QUESTIONAMENTO:

Em relação a concorrência 06/2019 construção do Hospital de Francisco Beltrão - PR, seguem questionamentos abaixo:

- O custo apresentado pelas concreteiras locais, para o fornecimento do CONCRETO USINADO BOMBEADO 30 MPa e 25 MPa, está **25% acima** do custo informado na composição do Sinapi (Insumos 1525 e 38408) - referenciados na planilha orçamentária. Esta diferença afeta os valores de todo o item de estrutura. Solicitamos que seja alterado o valor de acordo com a condição local.
- O custo apresentado pelos areais locais, para o fornecimento de AREIA MÉDIA, resulta em **103% acima** do custo informado na composição do Sinapi (Insumo 370) - referenciado na planilha orçamentária. Tal diferença afeta o valor final de todos os serviços que utilizam este insumo em sua composição, dentre eles os mais relevantes: Item 1.8.1.0.3 - Contrapiso; Itens 1.8.1.0.12 e 1.17.0.0.1 - Piso cimentado queimado; Item 1.9.1.0.1 - Chapisco; Itens 1.9.1.0.2 e 1.9.1.0.8 - Emboço; Item 1.9.1.0.4 - Massa única. Diante do exposto, solicitamos que seja alterado o valor de acordo com a condição local.

RESPOSTA:

A SINAPI é uma tabela de referência oficial de preços utilizada do setor de construção civil no estado do Paraná, sendo utilizada em todas as licitações da Administração Pública e recomendada pelo TCE-PR.


Tendo em vista que a empresa não nos encaminhou orçamentos e demais subsídios que demonstrem a defasagem de preço em relação ao valor praticado pela SINAPI, o edital será mantido sem alterações, conforme aprovação prévia do convênio mediante a Caixa Econômica Federal.




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


Departamento de Projetos
Secretaria de Planejamento de Francisco Beltrão - IPPUB


Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.


NÍLEIDE T. PERSZEL


Presidente da Comissão Especial de Licitação
Concorrência nº 06/2019

HELOÍSA BORTOT – Arquiteta e Engenheira Civil - CAU-A66955-5 / CREA/PR 

VANIOS CARLOS BIEHL - Engenheiro Civil - CREA/PR 26006/D 

CAMILA DAIANE CANCELIER - engenheira civil - CREA/PR nº 136170/D 

DALCY SALVATI - arquiteto e urbanista - CAU nº A3511-4 _____

LEANDRO SCHMIT – arquiteto – CAU nº A22514-6 

GUILHERME SEIFERT NETO - arquiteto – CAU nº A17839-0 _____

SAMANTHA PÉCOITS _____

PRISCILA DE LUCA 

EDER MARQUES DA ROSA _____

Assunto: **Esclarecimento concorrência 6/2019**

De: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>

Para: <orcamento@orosengenharia.com.br>

Data: 21/11/2019 13:44



- RESPOSTA QUESTIONAMENTO- PROTOCOLO 11691.pdf (~412 KB)
- RESPOSTA QUESTIONAMENTO- PROTOCOLO 11688.pdf (~462 KB)

Senhores,

Seguem esclarecimentos aos Vossos questionamentos protocolados sob os nºs 11691 e 11688

Lorizete - Licitações

Assunto: **Concorrência 006/2019 - Resposta ao Protocolo 11688/2019**

De: <orcamento@orosengenharia.com.br>
Para: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Cc: <mario@orosengenharia.com.br>, 'Elaine'
<planejamento@orosengenharia.com.br>
Data: 21/11/2019 18:25

- Concreto - CANZI.jpeg (~420 KB)
- Concreto - Supermix.docx (~39 KB)
- Orçamento de Brita - Net Conta.doc (~29 KB)

Boa tarde,

Em resposta ao Protocolo n. 11688/2019, temos:

Segue deliberação do TCU a respeito da utilização das tabelas Sinapi e possibilidade de ajuste, quando justificado:

"Sendo o Sinapi e o Sicro sistemas oficiais de custos, sua adoção como parâmetro de verificação por este Tribunal se afigura dentro dos contornos de legalidade e de aferição da economicidade da contratação, autorizados pelo art. 70, caput, da Constituição Federal. Eventuais ajustes reputados necessários pelos interessados em contestar os valores ali dispostos, somente são possíveis de serem aceitos mediante justificativas técnicas adequadas e fundamentadas que respaldem a adoção de outros valores, superiores aos apontados nos referidos sistemas, seja pelas peculiaridades da obra, seja em razão da região, seja diante de outras razões técnicas não consideradas no contexto de execução."

Estando o Município de Francisco Beltrão distante dos grandes centros, sabe-se que há uma diferença de valor dos insumos referenciados na planilha Sinapi em relação aos fornecedores locais, possibilidade esta já prevista de ser justificada, conforme deliberação acima.

Como comprovação dos fatos, anexamos as propostas de fornecedores locais de Concreto Usinado e de Areia.

Diante desta comprovação, reforçamos a solicitação de que os valores destes insumos sejam alterados na planilha orçamentária, de acordo com a condição local.

Atenciosamente,

Elisa Polli

Oros Engenharia Ltda

Rua Celestino Júnior, Nº 503 - São Francisco

CEP 80.510-100 - Fone: (41) 3352-4500

orcamento@orosengenharia.com.br



Concreto - CANZI.jpeg
~420 KB

Data 06/11/2019

COTAÇÃO DE INSUMOS PARA LICITAÇÃO
OBRA: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL FRANCISCO BELTRÃO - PR

ITEM	INSUMO	UNIDADE	QTD	P. UNIT. (Mat)	P. UNIT. (MO)	TOTAL
	CONCRETO USINADO BOMBEADO, COM BRITA 0 E 1. SLUMP = 100 +/- 20 MM - Fck 30 Mpa	1352,33	m ³	330,00		
	CONCRETO USINADO BOMBEADO, COM BRITA 0 E 1. SLUMP = 100 +/- 20 MM - Fck 25 Mpa	146,7	m ³	315,00		
	LASTRO DE CONCRETO - Fck 15 Mpa	349,694	m ³	280,00		
	Bomba Estacionária	20,00	m ³			
	Bomba Lança	30,00	m ³			
	FORNECEDOR: Consi					
	Razão Social					
	Telefone: Valinhos (CEBPA)					
	Contato: 16 9 9838 1033					

Orros Engenharia Ltda
Fone/Fax: (41) 3352-4500
Eng.ª Cível Maria Angélica
orcamento2@orrosengenharia.com.br

Bom dia!

Segue valores conforme solicitado para obra em Francisco Beltrão - PR:

- FCK 15,0 Mpa convencional brita 1 slump 10+-2: R\$ 295,00 p/m3;
- FCK 25,0 Mpa bombeável brita 0 e 1 slump 10+-2: R\$ 320,00 p/m3;
- FCK 30,0 Mpa bombeável brita 0 e 1 slump 10+-2: R\$ 330,00 p/m3;

- Serviço de bombeamento: R\$ 25,00 p/m3 com mínimo de 16m3.

Atenciosamente,

Rogério Berres

Comercial - Vendas - Francisco Beltrao
(46) 3524-3975 (46) 9975-1164

www.supermix.com.br



Certificada pela ABNT no
Programa de Qualidade
de Empresas de Concretagem

Em ter., 5 de nov. de 2019 às 09:21, Mário Guimarães <mario@orosengenharia.com.br> escreveu:

Bom dia, Rogério.

Segue em anexo as especificações para o orçamento do **Concreto** da Construção do **Hospital de Francisco Beltrão - PR.**

Favor retornar seu orçamento até o dia 12/11.

Att.

Mário Guimarães Fº

OROS ENGENHARIA LTDA.

Fones: (41) 3352-4500 / 99831-0660



PEDREIRA MOTTER LTDA

Extração e comercio de Pedra Asfalto, Terraplenagen, e Reciclagem Cont. Civil

PR483 Km 11 Fco Beltrão - Pr Telefone 46-35244062 // 39041231

Email pedreiramotter@netconta.com.br

CNPJ 77595445/0001-96 Insc Est 32101576-02

NOME: OROS ENGENHARIA LTDA

RUA: CELESTINO JUNIOR 501/503

Cidade: CURITIBA

N:

CEP 80510-100

CPF/CNPJ: 80.315.278/0001-97

QUANT:	DESCRIÇÃO	Preço ton	V total
750	Areia fina	130,00	97.500,00
3.085	Areia média	120,00	730.200,00
600	Areia grossa	130,00	78.000,00
3.000	Brita 2	52,00	156.000,00
1.250	Brita 1	55,00	68.750,00
800	Brita graduada (Base)	60,00	48.000,00

Obs: Areia de Quaira**Total****RS 1.178.450,00****Validade (15) quinze dias.****Entrega imediato.****Pagamento a combinar.****Disponos de equipamentos de terraplenagem,asfalto,tanspoetes.**

Att Valdir

ASS. COMPRADOR

Fwd: PROTOCOLO 11688-2019
<licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
<orcamento@orosengenharia.com.br>
22/11/2019 13:53

- RESPOSTA PROT 11688-2019.docx (~78 KB)

Senhores,

Segue a resposta ao questionamento protocolado sob o nº 11688.

Lorizete - Licitações

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: PROTOCOLO 11688-2019
Data:22/11/2019 12:04
De:nileide@franciscobeltrao.com.br
Para:Francisco Beltrão <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>

a/c Lorizete

Ref: Concorrência 006/2019

Segue esclarecimentos da área técnica sobre o protocolo em questão, para encaminhamento à empresa interessada.

"A eventual alteração dos valores de referência para a presente licitação não dependem da exclusiva discricionariedade desde Município, visto que toda a documentação pertinente já foi previamente aprovada pelo órgão federal concedente dos recursos objeto do convênio firmado. Além disso, não se verifica mais tempo hábil para acolhimento do presente questionamento, sendo que os orçamentos ora anexados deveriam ter sido apresentados juntamente com o protocolo nº 11688/2019. Observa-se por fim que os orçamentos apresentados não possuem assinatura nem data, de modo a não possibilitar a verificação de autenticidade ou idoneidade dos mesmos".

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitação / Concorrência 006/2019

----- Mensagem original -----

Assunto:PROTOCOLO 11688-2019
Data:22/11/2019 11:49
De:SEPLAN PROJETOS <seplanfb.projetos@gmail.com>
Para:nileide@franciscobeltrao.com.br

--
Att.
Departamento de Projetos
Secretaria de Planejamento de Francisco Beltrão - IPPUB

Assunto: **Fwd: PROTOCOLO 11688-2019**
De: <nileide@franciscobeltrao.com.br>
Para: Francisco Beltrão <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
Data: 22/11/2019 12:04



- RESPOSTA PROT 11688-2019.docx (~78 KB)

a/c Lorizete

Ref: Concorrência 006/2019

Segue esclarecimentos da área técnica sobre o protocolo em questão, para encaminhamento à empresa interessada.

"A eventual alteração dos valores de referência para a presente licitação não dependem da exclusiva discricionariedade desde Município, visto que toda a documentação pertinente já foi previamente aprovada pelo órgão federal concedente dos recursos objeto do convênio firmado. Além disso, não se verifica mais tempo hábil para acolhimento do presente questionamento, sendo que os orçamentos ora anexados deveriam ter sido apresentados juntamente com o protocolo nº 11688/2019. Observa-se por fim que os orçamentos apresentados não possuem assinatura nem data, de modo a não possibilitar a verificação de autenticidade ou idoneidade dos mesmos".

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitação / Concorrência 006/2019

----- Mensagem original -----

Assunto::PROTOCOLO 11688-2019
Data:22/11/2019 11:49
De:SEPLAN PROJETOS <seplanfb.projetos@gmail.com>
Para::nileide@franciscobeltrao.com.br

--
Att.
Departamento de Projetos
Secretaria de Planejamento de Francisco Beltrão - IPPUB



000399

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 11690 / 2019

Requerente: **MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** CNPJ: 80.067.358/0001-70

Contato: **MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **QUESTIONAMENTOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 06/2019**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 21 de Novembro de 2019.

ALEX BRUNO CHIES
Protocolista

À Comissão Especial de Licitação

Município de Francisco Beltrão/PR

Concorrência nº 006/2019

Objeto: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Pelo presente, vem a empresa Macodesc Material de Construção Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.067.358/0001-70, com sede à Avenida Getúlio Vargas nº 926 no Centro de São Miguel do Oeste/SC, empresa interessada na participação da concorrência acima referenciada, apresentar os seguintes questionamentos:

Não localizamos na documentação técnica enviada (projetos, memorial, planilha) nenhum serviço referente a automação do sistema de climatização. O mesmo não faz parte do certame?

Sendo o que tínhamos, aguardamos posicionamento e respostas quanto as dúvidas acima,

Maycon Cristian Kuhn da Silva Martins

Macodesc Material de Construção Eireli

Marcar todas como lidas

Compactar

PROTOCOLO 11690-2019

Não localizamos na documentação técnica enviada (projetos, memorial, planilha) nenhum serviço referente a automação do sistema de climatização. O mesmo não faz parte do certame?

Resposta: Serviços referentes à automação do sistema de climatização não faz parte do certame, o sistema será todo via comando sem automação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

RESPOSTA QUESTIONAMENTO 17
Protocolo nº 11690/2019

REF. EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: contratação da construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.


PROCOLO 11690-2019 – QUESTIONAMENTO:

Não localizamos na documentação técnica enviada (projetos, memorial, planilha) nenhum serviço referente a automação do sistema de climatização. O mesmo não faz parte do certame?

RESPOSTA: Serviços referentes à automação do sistema de climatização não faz parte do certame, o sistema será todo via comando sem automação.

Departamento de Projetos
Secretaria de Planejamento de Francisco Beltrão - IPPUB

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.


NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Concorrência nº 06/2019

HELOÍSA BORTOT – Arquiteta e Engenheira Civil - CAU-A66955-5 / CREA/PR

VANIOS CARLOS BIEHL - Engenheiro Civil - CREA/PR 26006/D

CAMILA DAIANE CANCELIER - engenheira civil - CREA/PR nº 136170/D

DALCY SALVATI - arquiteto e urbanista - CAU nº A3511-4

LEANDRO SCHMIT – arquiteto – CAU nº A22514-6

GUILHERME SEIFERT NETO - arquiteto – CAU nº A17839-0



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SAMANTHA PÉCOITS

Samantha Pécoits

PRISCILA DE LUCA

Priscila de Luca

EDER MARQUES DA ROSA _____



E-Mail

Mais ▾

Mensagem 1 de 278

Criar email

Caixa de entrada (369)

Rascunhos (21)

Enviados

Spam (133)

Lixeira (166)

Esclarecimento concorrência 6/2019



Você



Para: macodesc@macodesc.com.br ▾

Hoje 15:41

Visualizar anexo

Senhores,

Segue a resposta ao Vosso questionamento, protocolada sob o nº 11690.

Lorizete - licitações

1 anexo

RESPOSTA QUEST
[...]OLO 11690.pdf
704 KB



8% usado



000405

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 11691 / 2019

requerente: **OROS ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 80.315.278/0001-97
contato: **OROS ENGENHARIA LTDA - ORCAMENTO@OROSENGENHARIA.COM.BR**
telefone: **41 33524500**
assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**
descrição: **QUESTIONAMENTOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 06/2019**

tempo Mínimo Estimado: 1 dias.

tempo Máximo Estimado: 20 dias.

Francisco Beltrão, 21 de Novembro de 2019.

ALEX BRUNO CHIES
Protocolista

Assunto: Questionamento Concorrência 006/2019

De: <orcamento@orosengenharia.com.br>

Para: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>

Cc: <mario@orosengenharia.com.br>, 'Elaine'
<planejamento@orosengenharia.com.br>

Data: 20/11/2019 18:48

//eb

Boa Tarde,

Em relação a concorrência 06/2019 construção do Hospital de Francisco Beltrão – PR, segue questionamento abaixo:

- O item 1.6.1.0.8 refere-se ao serviço de execução de forro em PLACA DE GESSO, cuja composição do Sinapi referenciada na planilha orçamentária é a 96113, que tem como insumo o 4812 – PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE "60 X 60" CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS). Ocorre que o Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico especificam o FORRO EM GESSO ACARTONADO – PLACAS RU (RESISTENTES À UMIDADE), FIXADAS ÀS LAJES POR PERFIS E TIRANTES EM AÇO ZINCADO E PARAFUSOS.

O sistema especificado em Memorial e Projeto não é o sistema referenciado na planilha orçamentária. O custo orçado para execução do forro em gesso acartonado com placas RU resulta em 78% a maior do custo informado na planilha orçamentária. Diante do exposto, solicitamos que o valor na planilha orçamentária seja corrigido, de acordo com o especificado.

Atenciosamente,

Elisa Polli

Oros Engenharia Ltda

Rua Celestino Júnior, Nº 503 - São Francisco

CEP 80.510-100 - Fone: (41) 3352-4500

orcamento@orosengenharia.com.br

PROCOLO 11691-2019

Questionamento 01:

O item 1.6.1.0.8 refere-se ao serviço de execução de forro em PLACA DE GESSO, cuja composição do Sinapi referenciada na planilha orçamentária é a 96113, que tem como insumo o 4812 - PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE "60 X 60" CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS). Ocorre que o Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico especificam o FORRO EM GESSO ACARTONADO - PLACAS RU (RESISTENTES À UMIDADE), FIXADAS ÀS LAJES POR PERFIS E TIRANTES EM AÇO ZINCADO E PARAFUSOS.

O sistema especificado em Memorial e Projeto não é o sistema referenciado na planilha orçamentária. O custo orçado para execução do forro em gesso acartonado com placas RU resulta em 78% a maior do custo informado na planilha orçamentária. Diante do exposto, solicitamos que o valor na planilha orçamentária seja corrigido, de acordo com o especificado.

Resposta: Para fins de orçamentação deverá ser seguida a especificação contida na planilha orçamentária.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

RESPOSTA QUESTIONAMENTO 14
Protocolo nº 11691/2019

REF. EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: contratação da construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

Questionamento 01:


O item 1.6.1.0.8 refere-se ao serviço de execução de forro em PLACA DE GESSO, cuja composição do Sinapi referenciada na planilha orçamentária é a 96113, que tem como insumo o 4812 - PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE 60 X 60" CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS). Ocorre que o Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico especificam o FORRO EM GESSO ACARTONADO - PLACAS RU (RESISTENTES À UMIDADE), FIXADAS ÀS LAJES POR PERFIS E TIRANTES EM AÇO ZINCADO E PARAFUSOS.

O sistema especificado em Memorial e Projeto não é o sistema referenciado na planilha orçamentária. O custo orçado para execução do forro em gesso acartonado com placas RU resulta em 78% a maior do custo informado na planilha orçamentária. Diante do exposto, solicitamos que o valor na planilha orçamentária seja corrigido, de acordo com o especificado.

RESPOSTA: Para fins de orçamentação deverá ser seguida a especificação contida na planilha orçamentária.

Departamento de Projetos
Secretaria de Planejamento de Francisco Beltrão - IPPUB

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.


NILÉIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Concorrência nº 06/2019



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

HELOÍSA BORTOT – Arquiteta e Engenheira Civil - CAU-A66955-5 / CREA/PR

Helioisa Bortot

VANIOS CARLOS BIEHL - Engenheiro Civil - CREA/PR 26006/D

Vanios Carlos Biehl

CAMILA DAIANE CANCELIER - engenheira civil - CREA/PR nº 136170/D

Camila Daiane Cancelier

DALCY SALVATI - arquiteto e urbanista - CAU nº A3511-4

LEANDRO SCHMIT – arquiteto – CAU nº A22514-6

Leandro Schmit

GUILHERME SEIFERT NETO - arquiteto – CAU nº A17839-0

SAMANTHA PÉCOITS

PRISCILA DE LUCA

Priscila de Luca

EDER MARQUES DA ROSA

Assunto: **Esclarecimento concorrência 6/2019**

De: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>

Para: <orcamento@orosengenharia.com.br>

Data: 21/11/2019 13:44



- RESPOSTA QUESTIONAMENTO- PROTOCOLO 11691.pdf (~412 KB)
- RESPOSTA QUESTIONAMENTO- PROTOCOLO 11688.pdf (~462 KB)

Senhores,

Seguem esclarecimentos aos Vossos questionamentos protocolados sob os nºs 11691 e 11688

Lorizete - Licitações



000411

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 11692 / 2019

de: **MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** CNPJ: 80.067.358/0001-70
MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2

QUESTIONAMENTOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

Termo Estimado: 1 dias.

Termo Estimado: 20 dias.

Francisco Beltrão, 21 de Novembro de 2019.

ALEX BRUNO CHIES
Protocolista

Assunto: **CC 006/2019 - Hospital Geral Intermunicipal - Macodesc**
 De: <macodesc@macodesc.com.br>
 Para: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>
 Data: 20/11/2019 18:24
 Prioridade: Mais alta

À Comissão Especial de Licitação

Município de Francisco Beltrão/PR

Concorrência nº 006/2019

Objeto: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Pelo presente, vem a empresa Macodesc Material de Construção Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.067.358/0001-70, com sede à Avenida Getúlio Vargas nº 926 no Centro de São Miguel do Oeste/SC, empresa interessada na participação da concorrência acima referenciada, apresentar os seguintes questionamentos:

1) Em memorial descritivo do escopo da obra cita:

PROTEÇÃO DE CANTOS - PAREDES INTERNAS

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através de cantoneira de sobrepor com abas iguais em alumínio 25x25x2mm cor natural. Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embutir.

Este item não está contemplado em planilha orçamentária, como devemos proceder?



Imagem 03: Cantoneira em alumínio, cor natural.

- 2) **CORTINAS EM VINIL:** Na Unidade de Terapia Intensiva deverão ser instaladas cortinas do tipo divisória hospitalar sem emendas, confeccionada em vinil hospitalar, com retardante de chamas para uso profissional. Possui tratamento de superfície com exclusivo processo bacteriostático que inibe o desenvolvimento de bactérias e fungos. Cortina com altura de 2,00 metros sem emendas, mais tela superior branca de 1,20 metro para adequação da distância do piso ao teto. Em nylon 100% com trama de 13x7mm com bordas de reforço superior e inferior, com ilhoses de latão cromado de 21mm, colocação a cada 0,15m. Acompanha sistema de trilhos em alumínio com ângulos retos e curvos no próprio trilho, sem emendas, com pintura eletrostática, com fixação direta ao teto e rodízios/roldanas de nylon branco de alta resistência. Acabamento nas extremidades com chapa de PVC com fixação por rebite, ambos na cor branca. Portanto seu deslizamento é fácil, hem como o processo de instalação das cortinas. Inclusive acessórios de fixação.

Este item não está contemplado em planilha orçamentária, como devemos proceder?

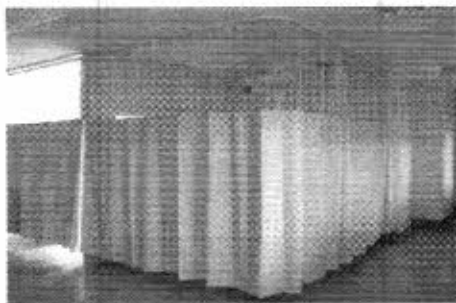


Imagem 10: Cortinas do tipo divisória hospitalar em vinil hospitalar.

3) **MURETA E ALAMBRADO**

O entorno do estacionamento de motos será cercado por uma mureta em concreto com altura de 50 cm, sobre a qual deverá ser instalado um alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada de 5x5 cm, com 2,00 metros de altura. O mesmo alambrado deverá ser instalado sobre o muro de contenção numa altura de 2,00 metros conforme indicado no projeto de arquitetura. Para o acesso das motos e manutenção e abastecimento da central de gás deverá ser instalado um portão em alumínio com 1,50 metro de largura e 2,10 metros de altura.



Imagem 60: Alambrado sobre mureta de concreto.

Em planilha orçamentária cita que o alambrado é apenas no entorno da quadra poliesportiva, já em memorial descritivo cita que é no entorno do estacionamento, como devemos proceder?

1.18.0.0.2.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2
-------------	---	----

Sendo o que tínhamos, aguardamos posicionamento e respostas quanto as dúvidas acima.

Maycon Cristian Kuhn da Silva Martins
Macodesc Material de Construção Eireli

PROTOCOLO 11691-2019

1) Em memorial descritivo de escopo da obra cita:

PROTEÇÃO DE CANTOS - PAREDES INTERNAS

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através de cantoneira de sobrepor com abas iguais em alumínio 25x25x2mm cor natural. Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embutir.

Este item não está contemplado na planilha orçamentária, como devemos proceder?



Imagem 03: Cantoneira em alumínio, cor natural.

Resposta: Favor desconsiderar a execução deste item, uma vez que não está previsto na planilha orçamentária.

2) **CORTINAS EM VINIL:** Na Unidade de Terapia Intensiva deverão ser instaladas cortinas do tipo divisória hospitalar sem emendas, confeccionada em vinil hospitalar, com rodapiés de chamaferragem para uso profissional. Possui tratamento de superfície com exclusivo processo bacteriostático que inibe o desenvolvimento de bactérias e fungos. Corina com altura de 2,00 metros sem emendas, mais tela superior branca de 1,50 metro para adequação da distância do piso ao teto. Em nylon 100% com trama de 1,3x7mm com bordas de reforço superior e inferior, com flocos de lã de vidro cromado de 21mm, colocação a cada 0,13m. Acompanha sistema de trilhos em alumínio com ângulos retos e curvos ao próprio trilho, sem emendas, com pintura eletrolítica, sem fixação direta ao teto e rodízios/molduras de nylon branco de alta resistência. Acabamento nas extremidades com chapa de PVC com fixação por rebite, ambas na cor branca. Portanto seu desmontagem é fácil, bem como o processo de instalação das cortinas. Incluso acessórios de fixação.

Este item não está contemplado na planilha orçamentária, como devemos proceder?

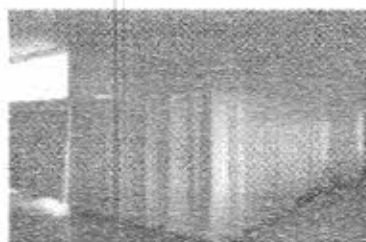


Imagem 10: Cortinas do tipo divisória hospitalar em vinil hospitalar.

Resposta: Favor desconsiderar a execução deste item, uma vez que não está previsto na planilha orçamentária.

3) MURETA E ALAMBRADO

O entorno do estacionamento de motos será cercado por uma mureta em concreto com altura de 50 cm, sobre a qual deverá ser instalado um alambrado estruturado por tubos de aço galvanizados, com costura, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada de 5x5 cm, em 2,00 metros de altura. O mesmo alambrado deverá ser instalado sobre o muro de contenção numa altura de 2,00 metros conforme indicado no projeto de arquitetura. Para o acesso das motos e manutenção e abastecimento de central de gás deverá ser instalado um portão em alumínio com 1,50 metro de largura e 2,10 metros de altura.



Imagem 60: Alambrado sobre mureta de concreto.

Em planilha orçamentária cita que o alambrado é apenas no entorno da quadra poliesportiva, já em memorial descritivo cita que é no entorno do estacionamento, como devemos proceder?

1.18.0.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂM 2448, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2
----------	--	----

Resposta: O alambrado deverá ser executado no entorno do estacionamento conforme previsto no projeto arquitetônico. A descrição contida na planilha orçamentária indica somente que o alambrado deverá do mesmo tipo que os instalados em quadras esportivas, uma vez que o projeto não contempla nenhuma quadra esportiva.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

RESPOSTA QUESTIONAMENTO 15
Protocolo nº 11692/2019

REF. EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: contratação da **construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

QUESTIONAMENTO:

PROCOLO 11692-2019

1) Em memorial descritivo do escopo da obra cita:

PROTEÇÃO DE CANTOS - PAREDES INTERNAS

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através de cantoneira de perfil e por com atas iguais em alumínio 25x25x2mm cor natural. Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embulso.

Este item não está contemplado em planilha orçamentária, como devemos proceder?



Imagem 03: Cantoneira em alumínio, cor natural.

Resposta: Favor desconsiderar a execução deste item, uma vez que não está previsto na planilha orçamentária.

1) **CORTINAS EM VINIL:** Na Unidade de Terapias Intensivo deverão ser instaladas cortinas do tipo divisória hospitalar sem emendas, confeccionada em vinil hospitalar, com rodízio de chamas para uso profissional. Possui tratamento de superfície com exclusivo processo bacteriostático que impede o desenvolvimento de bactérias e fungos. Cortina com altura de 2,00 metros sem emendas, mais tela superior branca de 1,20 metro para adequação da distância do piso ao teto. Em nylon 100% com trama de 11x7mm com bordas de reforço superior e inferior, com filosses de latão cromado de 2Lmm, colocação a cada 0,15m. Adoquirenta sistema de trilhos em alumínio com ângulos retos e curvos no próprio trilho, sem emendas, com pinça eletrostática, com fixação direta ao teto e rodízios/rolêdas de nylon branco de alta resistência. Acabamento nas extremidades com chapa de PVC com fixação por rebite, ambos na cor branca. Portanto seu deslocamento é fácil, bem como o processo de instalação das cortinas. Inclui acessórios de fixação.

Este item não está contemplado em planilha orçamentária, como devemos proceder?

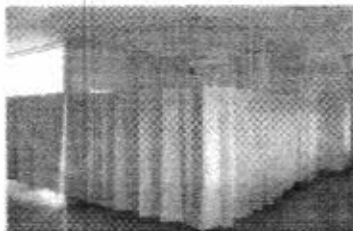


Imagem 10: Cortinas do tipo divisória hospitalar em vinil hospitalar.

Resposta: Favor desconsiderar a execução deste item, uma vez que não está previsto na planilha orçamentária.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3) MURETA E ALAMBRADO

O entorno do estacionamento de motos será cercado por uma mureta em concreto com altura de 50 cm, sobre a qual deverá ser instalado um alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada de 5x5 cm, com 2,00 metros de altura. O mesmo alambrado deverá ser instalado sobre o muro de contenção numa altura de 2,00 metros conforme indicado no projeto de arquitetura. Para o acesso das motos e manutenção e abastecimento da central de gás deverá ser instalado um portão em alumínio com 1,56 metro de largura e 2,10 metros de altura.

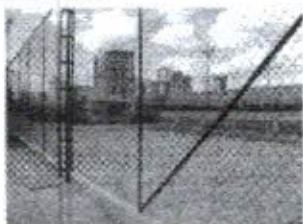


Imagem 60: Alambrado sobre mureta de concreto.

Em planilha orçamentária cita que o alambrado é apenas no entorno da quadra poliesportiva, já em memorial descritivo cita que é no entorno do estacionamento, como devemos proceder?

1.1R.0.0.2.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2
-------------	---	----


RESPOSTA: O alambrado deverá ser executado no entorno do estacionamento conforme previsto no projeto arquitetônico. A descrição contida na planilha orçamentária indica somente que o alambrado deverá do mesmo tipo que os instalados em quadras esportivas, uma vez que o projeto não contempla nenhuma quadra esportiva.

Departamento de Projetos
Secretaria de Planejamento de Francisco Beltrão - IPPUB


Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.


NÍLEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Concorrência nº 06/2019

HELOÍSA BORTOT – Arquiteta e Engenheira Civil - CAU-A66955-5 / CREA/PR 

VANIOS CARLOS BIEHL - Engenheiro Civil - CREA/PR 26006/D 

CAMILA DAIANE CANCELIER - engenheira civil - CREA/PR nº 136170/D 

DALCY SALVATI - arquiteto e urbanista - CAU nº A3511-4 _____

LEANDRO SCHMIT – arquiteto – CAU nº A22514-6  _____

GUILHERME SEIFERT NETO - arquiteto – CAU nº A17839-0 _____

SAMANTHA PÉCOITS _____



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PRISCILA DE LUCA

Priscila de Luca

EDER MARQUES DA ROSA _____

Assunto: **Esclarecimento concorrência 6/2019**

De: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>

Para: <macodesc@macodesc.com.br>

Data: 21/11/2019 13:45



- RESPOSTA QUESTIONAMENTO- PROTOCOLO 11692.pdf (~1.2 MB)

Senhores,

Segue esclarecimento ao Vosso questionamento protocolado sob o nº 11692.

Lorizete - Licitações



000419

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 11726 / 2019

requerente: **OROS ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 80.315.278/0001-97
contato: **OROS ENGENHARIA LTDA - ORCAMENTO@OROSENGENHARIA.COM.BR**
telefone: **41 33524500**
assunto: **LICITAÇÃO - IMPUGNAÇÃO - Versão: 1**
descrição: **SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2019**

tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 21 de Novembro de 2019.

ALEX BRUNO CHIES
Protocolista



00420

À SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

REF: CONCORRÊNCIA 006/2019

A OROS ENGENHARIA LTDA¹, em diante apenas OROS, vem, por seu representante legal adiante assinado, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, na qualidade de licitante interessado e com amparo na previsão legal do artigo 41 da Lei 8.666/93 e nas demais legislações pertinentes para propor a **IMPUGNAÇÃO** aos termos do Edital regulador da Concorrência n. 006/2019, promovido por este Município de Francisco Beltrão-PR, conforme segue.

¹ Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 80.315.278/0001-97, com sede na Rua Celestino Junior, 503, São Francisco, Curitiba, Paraná.

RUA CELESTINO JUNIOR, 503 - CEP: 80.510-100 - CURITIBA - PR - (41) 3352 4500

A Lei 8.666/93, faz previsão clara sobre possibilidade de impugnação ao edital da licitação, antes da primeira realização da seção pública do processo, o que se dá nos seguintes termos:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”

Considerando que a data de entrega da documentação de habilitação e entrega das propostas de preços está designada para a data de 25/11/2019, conclui-se, por consequência, que toda e qualquer insurgência contestativa aos termos do referido Edital, **apresentada pela licitante**, até a data de 22/11/2019, é plenamente tempestiva para análise da Comissão de Licitação, motivo pelo qual requer pelo recebimento do presente manejo impugnativo e seu devido processamento.



O Edital que rege o presente processo licitatório, conforme subitem 3.1, linha b, tem por objeto a seguinte obra:

"b) Objeto: Construção do Hospital Geral Intermunicipal – Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, de acordo com projetos, especificações Técnicas e memorial descritivo e planilha orçamentária."

Especificamente quanto à exigência habilitatória, está materializada textualmente na alínea "g.6" do subitem "g" do item 9.3.3, o seguinte:

"9.3.3 Quanto à Qualificação Técnica:

(...)

g) Atestado(s) de capacidade técnico-profissional devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, ou registro em outros conselhos regionais de classe, no caso de existência de procedimento de acervoamento no mesmo, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que a Equipe Técnica da licitante tenha executado, para obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação constantes do item 3.2 deste edital, e contendo as quantidades mínimas descritas a seguir:

(...)



g.6) Engenheiro mecânico (ou outro devidamente habilitado):

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de serviços de instalações especiais de sistema de ar condicionado com unidades evaporadoras/condensadoras para obra hospitalar contemplando ambiente tipo cirúrgico	100 tr (toneladas de refrigeração)

Constata-se, portanto, que o critério de habilitação estabelecido é comprovação de experiência técnica-profissional na execução de sistema de ar condicionado com unidades evaporadoras/condensadoras.

Ocorre que os Projetos disponibilizados pelo órgão para o sistema de climatização desta obra, acompanhados pelo Memorial Descrito e Planilha Orçamentária especificam sistema de água gelada, composto por equipamentos Chiller's e Fan Coil's, que compõem em um sistema de expansão indireta, o que diverge da habilitação exigida, o qual solicita um sistema VRF com evaporadoras/condensadoras, sendo este um sistema de expansão direta.

Tal disposição, por óbvio, destoa e atenta contra os princípios que regem o processo licitatório, de sobremodo, quanto à comprovação de aptidão compatível com o objeto da licitação (Art. 30, inciso II da Lei 8.666/93), na medida que estabelece um critério de habilitação que não se assemelha ao objeto da licitação.

Em resposta a este questionamento, a Comissão de Licitações informou ser pertinente o pleito de revisão deste item e incluiu a aceitação de Acervo Técnico que contemple o sistema de água gelada, porém não excluiu a aceitação de Acervo Técnico que contemple o sistema de evaporadoras/condensadoras.

Nota explicativa 01:

Para o item

g 6) Engenheiro mecânico (ou outro devidamente habilitado):

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de serviços de instalações especiais de sistema de ar condicionado com unidades evaporadoras/condensadoras <u>para obra hospitalar contemplando ambiente tipo centro cirúrgico</u>	100 tr (toneladas de refrigeração)

Poderá além da descrição acima, ser aceito acervo (Atestado de capacidade técnico-profissional e Certidão de Acervo Técnico - CAT) contemplando sistema de água gelada, composto por Chillers e Fan Coil's desde que o atestado apresente a carga mínima solicitada no edital (100 tr) e seja para obra hospitalar contemplando ambiente tipo centro cirúrgico.

Ocorre que a Comissão se equivoca a respeito deste tema, permanecendo com um critério de habilitação que não se assemelha ao objeto.

A Lei de Licitações é clara quanto à esse tema:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto



da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;"

Mais elucidativo e adequado é o disposto do parágrafo 3º do mesmo art. 30, que reza:

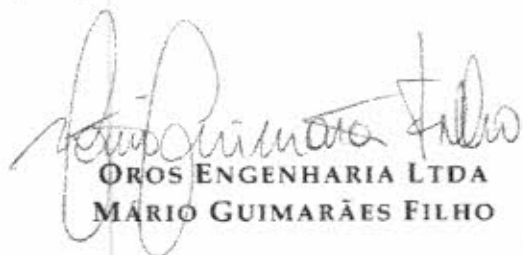
§ 3º *Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.*

Diante do exposto, requer-se à Vossa Senhoria que receba o presente instrumento impugnatório administrativo, inclusive com efeitos suspensivos que lhe são cabíveis, e que com fundamento nos argumentos ora apresentados, acolha o pedido de impugnação ao edital, **excluindo** do mesmo a exigência do acervo técnico-profissional de instalações especiais de sistema de ar condicionado com unidades evaporadoras/condensadoras, constante da redação da alínea "g.6" do subitem "g" do item 9.3.3. e **inclua** a exigência de acervo técnico-profissional de instalações especiais de ar condicionado contemplando sistema de água gelada, composto por Chiller e Fan Coil's, com as demais condições inalteradas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba/PR, 21 de novembro de 2019.


OROS ENGENHARIA LTDA
MÁRIO GUIMARÃES FILHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 17 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, 000426
OROS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF 80.315.278/0001-97

ROSEANNE SECH EMERY CADE, brasileira, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 19/05/1968, Engenheira Civil, portadora do RG 3.936.311-9/SSP-PR, CPF/MF sob nº 714.061.669-87, residente e domiciliada na Rua Emílio Cornelsen, 301, apto.1502, Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80540-220 e **ANA CAROLINA ALBANI EMERY CADE**, brasileira, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 10/07/1983, Advogada, portadora do RG 9008505159/SSP-RS e CPF/MF sob nº 103.209.127-44, residente e domiciliada na Rua Carijos, 625, apto.409, Jardim Penha, Vitória, Espírito Santo, CEP 29060-700, únicas sócias da Sociedade Empresária Ltda que gira sob a denominação de OROS ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Celestino Junior, 503, Bairro São Francisco, Curitiba, Paraná, CEP 80510-100, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41201938191 em 09/10/1987, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.315.278/0001-97 resolvem, assim, modificar seu Contrato Social e alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

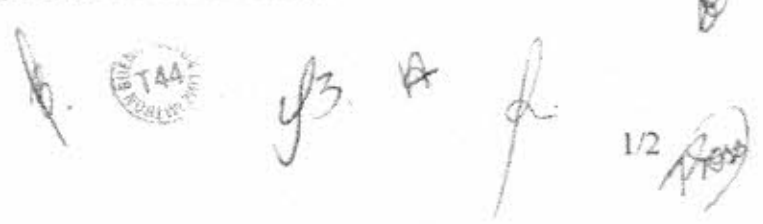
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o sócio **CARLOS AUGUSTO EMERY CADE**, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 07/07/1955, Engenheiro Civil, portador do RG 6.118.374-4/SSP-PR, CPF/MF sob nº. 493.874.807-04, residente e domiciliado na Rua Emílio Cornelsen, 301, apto.1502, Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80540-220, declara não estar incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividade empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **ANA CAROLINA ALBANI EMERY CADE**, acima qualificada cedendo e transferindo 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) ao sócio ora ingressante **CARLOS AUGUSTO EMERY CADE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), divididos em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL RS
ROSEANNE SECH EMERY CADE	4.477.500	99,50%	R\$ 4.477.500,00
CARLOS AUGUSTO EMERY CADE	22.500	0,50%	R\$ 22.500,00
TOTAL	4.500.000	100 %	RS 4.500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ROSEANNE SECH EMERY CADE** e **CARLOS AUGUSTO EMERY CADE** com os poderes e atribuições de Administradores a quem compete individualmente e separadamente, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar os bens

A collection of handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. On the left, there is a circular stamp with the number '144' and some illegible text. To its right are several handwritten initials and signatures, including 'y3', 'A', and a signature that appears to be 'Rosa'. At the bottom right, there is a handwritten '1/2' and another signature.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 17 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, OROS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF 80.315.278/0001-97

imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1962, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas do Contrato Social não alteradas por este instrumento permanecem em plena vigência.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Curitiba-PR, 07 de Abril de 2014.

Roseanne Sech Emery Cade
ROSEANNE SECH EMERY CADE

Carlos Augusto Emery Cade
CARLOS AUGUSTO EMERY CADE

Ana Carolina Albani Emery Cade
ANA CAROLINA ALBANI EMERY CADE

Elaborado por:

Giselly Ap. Bordinhon Becker
Giselly Ap. Bordinhon Becker
CRC-PR 049888/O-4

Testemunhas:

Paulo Fernando Becker
Paulo Fernando Becker
RG. 6.092.251-9/SSP-PR

Rubens Claudino
Rubens Claudino
RG. 3.619.716-1/SSP-PR

SELO: 9221VN, 9221VN, 804PH, y805
Reconheço por autenticidade a assinatura de CARLOS AUGUSTO EMERY CADE (399616) Dou Fe. F2BLUC2M-72580A-11*
Em Testemunho: Curitiba-PR, 07 de Abril de 2014 - 15:10:22h da Verdade
0095 Denise Lilian WRT Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/06/2014
SOB NÚMERO 20142365092
Protocolo: 14/236509-2, DE 22/05/2014
SEBASTIAO MOTTA

SELO: 9221VN, nQ504-meh72_X100
Reconheço por autenticidade as assinaturas de ROSEANNE SECH EMERY CADE (316280) e ANA CAROLINA ALBANI CADE (409183) Dou Fe. F2BLUC2M-113288D-44*
Curitiba-PR, 07 de abril de 2014 - 14:57:49h
Em Testemunho da Verdade
0095 Denise Lilian WRT Escrevente

S SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

170-990-160-100
198-015-070-700
000428

Livro nº: 0295-F

Folha nº: 114

Prof. nº: 03492/2019

P. L. nº: 022821

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Curitiba-PR
CEP: 80.540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.usfjordabarreirinha.com.br

GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA

**Procuração bastante que faz: OROS ENGENHARIA
LTDA, na forma abaixo:**

Saibam quantos este Instrumento Público de Procuração virem que aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove (19/06/2019), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreirinha, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1250, perante mim, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, através de Elton Jorge Targa, Escrevente, conforme Portaria nº 060/2019 da CGJ/PR, compareceu como Outorgante: **OROS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 80.315.278/0001-97, com sede na Rua Celestino Junior, nº 503, Curitiba/PR, com Contrato Social Consolidado na Décima Quarta Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 09/11/2010 sob nº 20109634861, e Ata de Reunião Entre Sócios de Sociedade Limitada, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 31/05/2017 sob nº 20173023290, cuja certidão simplificada emitida em 18/06/2019 e a referida alteração contratual me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas na Pasta 06; neste ato representada por seu Sócio Administrador: **CARLOS AUGUSTO EMERY CADE**, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser casado, engenheiro civil, filho de Assed Cade e Lucia Emery Cade, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01348960481-DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 6.118.374-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 493.874.807-04, residente e domiciliado na Rua Emílio Comelsen, nº 301, Apto 1502, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. O presente foi reconhecido, em sua identidade e capacidade, como o próprio de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pelo representante da Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu Procurador: **MARIO GUIMARAES FILHO**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil, filho de Mario Guimarães e Niza Maria Pinto Guimarães, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00703461788-DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 1182519-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 316.658.889-20, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 1205, Apto 161, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. A quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para que possa representá-la em todos os processos licitatórios, tais como, cartas convites, tomadas de preços, concorrências públicas, pregões; promovidos por entidades públicas, privadas ou autárquicas, em todo o Território Nacional, podendo assinar documentação de habilitação, propostas técnicas e comerciais, participar de reuniões, transigir, abrir mão de prazos, impetrar recursos e impugnações, firmar atas e documentos e exercer todas as demais prerrogativas de representante legal da empresa; podendo ainda, dito procurador, fazer e prestar primeiras e últimas declarações, informações e esclarecimentos, concordar, discordar, assinar, preencher, juntar, desentranhar e retirar termos, requerimentos, formulários, guias, diplomas e demais papéis e documentos por mais que não aqui especificados, bem como acordar e transigir; outorgar-lhe, ainda, poderes para representá-la junto a quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeituras, INSS, Ministério do Trabalho, DETRAN, DNIT, DER, Corpo de Bombeiros, Brigada Militar, Departamentos e Secretarias Estaduais e Municipais, podendo requerer e retirar licenças, alvarás, inscrições, cadastrar, requerer e retirar certidões, habite-se, apresentar defesas administrativas, atender fiscalizações, prestar informações, disponibilizar documentos solicitados, representá-la junto as concessionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefone, gás e outras, para requerer licenças de uso

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA

demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **SOB MINUTA APRESENTADA. NÃO PODENDO SUBSTABELECER. O presente instrumento terá validade de 6 (seis) meses a contar desta data. O PROCURADOR DEVERÁ PRESTAR CONTAS AO REPRESENTANTE DA OUTORGANTE SEMPRE QUE FOR SOLICITADO.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pelo representante da outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade. E assim como disseram, me foi pedido e mandei digitar o presente instrumento, que a mim foi distribuído, e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto, achado conforme, aceito em todos os seus termos e da forma como foi redigido, é então assinado perante mim (aa) Elton Jorge Targa, Escrevente, conforme Portaria nº 060/2019 da CGJ/PR que o digitei e conferi. Eu, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã e Registradora Titular, que o subscrevo e dou fé. Ato lançado no livro de protocolo geral sob nº 03492/2019 desta Serventia, em data de 19/06/2019. Funrejus nº 14000000004797270-5, no valor de R\$ 18,56.. (a.a) CARLOS AUGUSTO EMERY CADE. Nada Mais. Traslada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé.

Em Test^o  da verdade.

Elton Jorge Targa
Escrevente, conforme Portaria nº 060/2019 da CGJ/PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº EEAOW . uDXZh . XwuZt , Controle: QhKOF . 7IuFT
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PROCESSO Nº 832/2019

Contratação da Construção do Hospital Geral Intermunicipal -
 Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Francisco Beltrão-
 Paraná.

Preencher de forma legível:

RAZÃO SOCIAL: OROS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 80.315.278/0001-97
ENDEREÇO: RUA CELESTINO JUNIOR, 503, SÃO FRANCISCO, CURITIBA - PR
TELEFONE: 41 33524500
PESSOA PARA CONTATO: ELISA POLLI
E-MAIL: <u>ORCAMENTO@OROSENGENHARIA.COM.BR</u>

Curitiba - PR 34 de Novembro de 2019.

Elisa Polli
80.315.278/0001-97

OROS ENGENHARIA LTDA.

RUA CELESTINO JUNIOR, 503
 SÃO FRANCISCO - CEP 80510-100

(assinatura e carimbo do CNPJ da empresa)

CURITIBA - PR



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO N.º : 11726/2019
IMPUGNANTE : OROS ENGENHARIA LTDA
CONCORRÊNCIA N.º : 006/2019
ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 RETROSPECTO

Trata-se de Impugnação formalizada pela empresa **OROS ENGENHARIA LTDA** em relação à Concorrência n.º 006/2019, cujo objeto é a **Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em "edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR", com abertura designada para o dia 25 de novembro de 2019.

Alega a Impugnante equívoco quanto às exigências para comprovação de capacidade técnica especificamente no item 9.3.3 letra "g.6" do Edital.

2 JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

A própria impugnante transcreve em sua peça, na página 2, a redação dada pela Lei de Licitações n.º 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (...)

§ 2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)

A impugnação foi manifestada via E-mail encaminhado a licitacoes@franciscobeltrao.com.br na data de 21 de novembro de 2019 às 16h20min, sendo que o próprio Departamento de Licitações providenciou o registro em protocolo sob n.º 11726/2019, e em seguida entregou a esta Comissão, que ainda assim denota sua **tempestividade**.

No mais, a impugnação foi apresentada por parte interessada, devidamente representada e encaminhada à legítima competência, fundamentando suas razões.

3 ANÁLISE DO PEDIDO

A razão ora apresentada como motivo de impugnação foi a mesma apreciada em questionamento pela mesma empresa em sede do Protocolo n.º 11559/19, concernente ao acervo técnico para os serviços contemplados no item 9.3.3, g.6, do edital.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000432
Estado do Paraná

Tendo em vista a complexidade técnica executiva do sistema de climatização com unidades evaporadoras/condensadoras para obra hospitalar contemplando ambiente tipo cirúrgico, não se vislumbra a necessidade de ser excluído o acervo nesses termos, já que se tratam de especificações similares ao objeto licitado e considerando que não há obrigatoriedade de ser comprovada a experiência idêntica ao que se pretende executar.

Apenas restou esclarecido, através de Nota Explicativa anunciada a todas as interessadas, que também serão admitidos acervos que disponham sobre a técnica executiva com sistema de água gelada composto por Chiller e Fan Coil's, desde que o atestado apresente a carga mínima exigida no edital (100 tr) e seja para obra hospitalar contemplando ambiente tipo cirúrgico.

Enfim, dados os devidos esclarecimentos complementares, não merece acolhimento a presente impugnação.


4 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com fulcro no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e artigo 3º, da Lei n.º 8.666/93, opina-se pela **ADMISSIBILIDADE e REJEICÃO** da impugnação do edital da Concorrência n.º 006/2019, apresentada pela empresa **OROS ENGENHARIA LTDA**, mantendo-se a redação do edital em seus exatos termos.


Francisco Beltrão/PR, 22 de novembro de 2019.



NILÉIDE T. PERSZEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PARA CONCORRÊNCIA 006/2019


HELOÍSA BORTOT – Arquiteta e Engenheira Civil - CAU-A66955-5/CREA/PR 

VANIOS CARLOS BIEHL - Engenheiro Civil - CREA/PR 26006/D 

CAMILA DAIANE CANCELIER - engenheira civil - CREA/PR n.º 136170/D 

DALCY SALVATI - arquiteto e urbanista - CAU n.º A3511-4 

LEANDRO SCHMIT – arquiteto – CAU n.º A22514-6 

GUILHERME SEIFERT NETO - arquiteto – CAU n.º A17839-0 

SAMANTHA PÉCOITS 

PRISCILA DE LUCA 

EDER MARQUES DA ROSA 

Assunto: **DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO EDITAL
CONCORRÊNCIA 6/2019**

De: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>

Para: <orcamento@orosengenharia.com.br>

Data: 22/11/2019 14:55



- DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - OROS ENGENHARIA.pdf (~667 KB)

Senhores,

Segue a decisão da Comissão de licitação quanto a impugnação ao edital da concorrência 6/2019, protocolada por Vossa empresa.

Lorizete - Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

REF. EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

OBJETO: contratação da construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

Nota explicativa 01:

Para o item

g.6) Engenheiro mecânico (ou outro devidamente habilitado):

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de serviços de instalações especiais de sistema de ar condicionado com unidades evaporadoras/condensadoras <u>para obra hospitalar contemplando ambiente tipo centro cirúrgico</u>	100 tr (toneladas de refrigeração)

Poderá além da descrição acima, ser aceito acervo (Atestado de capacidade técnico-profissional e Certidão de Acervo Técnico – CAT) contemplando sistema de água gelada, composto por Chillers e Fan Coil's desde que o atestado apresente a carga mínima solicitada no edital (100 tr) e seja para obra hospitalar contemplando ambiente tipo centro cirúrgico.

Nota explicativa 02:

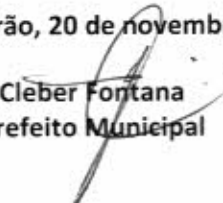
Para o item

g.7) Engenheiro mecânico(ou outro devidamente habilitado):

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de serviços de instalações especiais de sistema de gases medicinais (oxigênio, óxido nitroso, ar comprimido medicinal e vácuo clínico)	2.500m ² de área

A apresentação do acervo (Atestado de capacidade técnico-profissional e Certidão de Acervo Técnico – CAT) sem a presença do Óxido Nitroso em sua descrição não implicará na inabilitação da Concorrente.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019.


 Cleber Fontana
 Prefeito Municipal



E-Mail

Mais ▾

Mensagem 10 de 265

Criar email

Caixa de entrada (368)

Rascunhos (16)

Enviados

Spam (151)

Lixeira (158)

Nota explicativa concorrência 6/2019



L

Você



Para: gruposerraglio@gmail.com ▾

Hoje 17:02

Visualizar anexo

Senhores,

Segue nota explicativa 01 - da concorrência 6/2019.

Favor observar nosso site - há inúmeros esclarecimentos a respeito do certame.

Lorizete - Licitações

1 anexo

NOTA EXPLICATIVA

1.pdf

290 KB



PDF



8% usado



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 9 de 265



Criar email

Caixa de entrada (368)

Rascunhos (16)

Enviados

Spam (151)

Lixeira (158)

Nota explicativa concorrência 6/2019



L

Você



Para: obras01@guetter.com.br, guetter@guetter...

Hoje 17:03

Visualizar anexo

Senhores,

Segue nota explicativa 01 - da concorrência 6/2019.

Favor observar nosso site - há inúmeros esclarecimentos a respeito do certame.

Lorizete - Licitações

1 anexo

NOTA EXPLICATIVA

1.pdf

290 KB



PDF



8% usado



E-Mail



Mensagem 8 de 265



Criar email

Caixa de entrada (368)

Rascunhos (16)

Enviados

Spam (151)**Lixeira (158)**

Nota explicativa concorrência 6/2019



L Você

Para: gabriel@embrali.com.br

Hoje 17:06

Visualizar anexo

Senhores,

Segue nota explicativa 01 - da concorrência 6/2019.

Favor observar nosso site - há inúmeros esclarecimentos a respeito do certame.

Lorizete - Licitações

1 anexo

NOTA EXPLICATIVA

1.pdf

290 KB



PDF



8% usado



E-Mail

Mais ▾

Mensagem 7 de 265

Criar email

Caixa de entrada (368)

Rascunhos (16)

Enviados

Spam (151)

Lixeira (158)

Nota explicativa concorrência 6/2019



Você



Para: macodesc@macodesc.com.br

Hoje 17:07

Visualizar anexo

Senhores,

Segue nota explicativa 01 - da concorrência 6/2019.

Favor observar nosso site - há inúmeros esclarecimentos a respeito do certame.

Lorizete - Licitações

1 anexo

NOTA EXPLICATIVA

1.pdf

290 KB



8% usado



E-Mail

Mais ▾

Mensagem 6 de 265

Criar email

Caixa de entrada (368)

Rascunhos (16)

Enviados

Spam (151)

Lixeira (158)

Nota explicativa concorrência 6/2019



Você



Para: palomaconstrucoes.adm@gmail.com ▾

Hoje 17:08

Visualizar anexo

Senhores,

Segue nota explicativa 01 - da concorrência 6/2019.

Favor observar nosso site - há inúmeros esclarecimentos a respeito do certame.

Lorizete - Licitações

1 anexo

NOTA EXPLICATIVA
 1.docx
 60 KB



8% usado



E-Mail



Mensagem 5 de 265



Criar email

Caixa de entrada (368)

Rascunhos (16)

Enviados

Spam (151)

Lixeira (158)

Nota explicativa concorrência 6/2019



L Você

Para: engenharia@francoribeiro.com

Hoje 17:11

Visualizar anexo

Senhores,

Segue nota explicativa 01 - da concorrência 6/2019.

Favor observar nosso site - há inúmeros esclarecimentos a respeito do certame.

Lorizete - Licitações

1 anexo

NOTA EXPLICATIVA

1.pdf

290 KB



PDF



8% usado



E-Mail

Mais ▾

Mensagem 4 de 265

Criar email

Caixa de entrada (368)

Rascunhos (16)

Enviados

Spam (151)

Lixeira (158)

Nota explicativa concorrência 6/2019



L

Você



Para: licitacao@endeal.com.br ▾

Hoje 17:12

Visualizar anexo

Senhores,

Segue nota explicativa 01 - da concorrência 6/2019.

Favor observar nosso site - há inúmeros esclarecimentos a respeito do certame.

Lorizete - Licitações

1 anexo

NOTA EXPLICATIVA

1.pdf

290 KB



PDF



8% usado



E-Mail

Mais ▾

Mensagem 3 de 265

Criar email

Caixa de entrada (368)

Rascunhos (16)

Enviados

Spam (151)

Lixeira (158)

Nota explicativa concorrência 6/2019



Você



Para: orcamento@orosengenharia.com.br ▾

Hoje 17:13

Visualizar anexo

Senhores,

Segue nota explicativa 01 - da concorrência 6/2019.

Favor observar nosso site - há inúmeros esclarecimentos a respeito do certame.

Lorizete - Licitações

1 anexo

NOTA EXPLICATIVA
 1.pdf
 290 KB



8% usado



E-Mail

Mais ▾

Mensagem 3 de 265

Criar email

Caixa de entrada (368)

Rascunhos (16)

Enviados

Spam (151)

Lixeira (158)

Nota explicativa concorrência 6/2019



Você



Para: orcamento@orosengenharia.com.br ▾

Hoje 17:13

Visualizar anexo

Senhores,

Segue nota explicativa 01 - da concorrência 6/2019.

Favor observar nosso site - há inúmeros esclarecimentos a respeito do certame.

Lorizete - Licitações

1 anexo

NOTA EXPLICATIVA

1.pdf

290 KB



8% usado



E-Mail

Mais ▾

Mensagem 2 de 265

Criar email

Caixa de entrada (368)

Rascunhos (16)

Enviados

Spam (151)

Lixeira (158)

Nota explicativa concorrência 6/2019



L

Você



Para: engenharia03@sial.eng.br ▾

Hoje 17:13

Visualizar anexo

Senhores,

Segue nota explicativa 01 - da concorrência 6/2019.

Favor observar nosso site - há inúmeros esclarecimentos a respeito do certame.

Lorizete - Licitações

1 anexo

NOTA EXPLICATIVA

1.pdf

290 KB



8% usado



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 265



Criar email

Caixa de entrada (368)

Rascunhos (16)

Enviados

Spam (151)**Lixeira (158)**

Nota explicativa concorrência 6/2019



L Você

Para: bruno@exxaconstrutora.com.br ▾

Hoje 17:14

Visualizar anexo

Senhores,

Segue nota explicativa 01 - da concorrência 6/2019.

Favor observar nosso site - há inúmeros esclarecimentos a respeito do certame.

Lorizete - Licitações

1 anexo

NOTA EXPLICATIVA

1.pdf

290 KB



PDF



8% usado



E-Mail

Mais ▾

Mensagem 1 de 267

Criar email

Caixa de entrada (367)

Rascunhos (16)

Enviados

Spam (151)

Lixeira (158)

Nota explicativa concorrência 6/2019



Você



Para: orcamentos02@ottengenharia.com.br ▾

Hoje 17:32

Visualizar anexo

Senhores,

Segue nota explicativa 01 - da concorrência 6/2019.

Favor observar nosso site - há inúmeros esclarecimentos a respeito do certame.

Lorizete - Licitações

1 anexo

NOTA EXPLICATIVA

1.pdf

290 KB



PDF



8% usado